

NOTA TÉCNICA 005/2020 COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas, estabelece novas medidas para proteção da população e enfrentamento do COVID-19, com os seguintes objetivos estratégicos:

1. Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
2. Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, principalmente aos que adentram ao município de regiões endêmicas, outros Estados, Países ou que tiveram contato com pessoas expostas. Comunicar imediatamente o setor de epidemiologia ou plantão COVID-19 através do telefone (45) 984060779;
3. Caso haja exposição direta com pacientes suspeito ou positivo, apresentando sinais e sintomas, bem como pacientes com síndrome gripal/respiratória deverá imediatamente comunicar a epidemiologia;
4. Conforme Lei Federal nº 13.979/2020, Portaria MS/GM 356/2020, Decreto Estadual nº 4230/2020 e Decreto Municipal 59/2020, ficam suspensos eventos privados abertos ao público de qualquer natureza.

CONDUTAS

1. Os atendimentos dos profissionais de psicologia, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia serão realizados com agendamento respeitando os intervalos entre pacientes para higienização dos consultórios, produtos e equipamentos;
2. Os atendimentos odontológicos ficam restritos para somente urgência e emergência conforme Nota Técnica nº 09/2020/CGSB/DESF/SAPS/MS;
3. A Unidade de Saúde Central estará atendendo com número reduzido para não haver aglomerações, devido ao espaço físico. Será realizada triagem com priorização para síndromes respiratórias;
4. A unidade de saúde do Alto Alegre realizará atendimento somente com horário agendado, respeitando os intervalos para não haver aglomeração;
5. As unidades de Saúde de Ibirarema e Santa Cruz estarão atendendo com horário agendado;
6. No Pronto Atendimento Municipal, fica determinada a triagem por enfermeiro com classificação e separação de síndrome respiratória dos demais atendimentos;
7. Em todas as unidades de saúde fica **OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA** e respeitando a sinalização de distanciamento;
8. Renovação de receitas somente pelo telefone 45-3234-8587;
9. Retirada de medicamento na farmácia municipal somente pessoas com idade menor que 60 anos;
10. Exames de imagens serão agendados somente com critérios emergenciais;
11. O transporte será exclusivo para pacientes em tratamento: Oncológico, hemodiálise, gestação de alto risco, cirurgias eletivas ou atendimentos emergenciais;
12. Fica determinado o uso exclusivo de máscaras N95/PFF2 a todos os profissionais da secretaria de saúde, bem como demais EPI's;
13. Decisões acerca da reunião da comissão de medidas de contenção do COE – Centro de Operação de Emergência em Saúde Pública.

Catanduvas/PR 01 de junho de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Secretário Municipal de Saúde